

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Cargo: M01 - Auxiliar Administrativo

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
36 - X	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca, conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Juiz não é agente público federal, desta forma não se enquadra no Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019. Art. 1º § 3º Este Decreto não se aplica: II - às comunicações entre agentes públicos da administração pública federal e agentes públicos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Ministério Público ou de outros entes federativos, na hipótese de exigência de tratamento especial pela outra parte, com base em norma aplicável ao órgão, à entidade ou aos ocupantes dos cargos. Então, em respeito à tradição, segundo o Manual de Redação da Presidência da República, usa-se: Vossa Excelência, para as seguintes autoridades do Poder Judiciário: Ministros dos Tribunais Superiores; Membros de Tribunais; Juízes; e Auditores da Justiça Militar. Vejamos algumas matérias acerca deste tema: https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicas-de-portugues/-/asset_publisher/0rjJEBzj2Oes/content/pronomes-de-tratamento?inheritRedirect=false https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/Manual/article/download/1015/949 https://ambitojuridico.com.br/noticias/usado-para-evitar-pessoalidade-o-termo-vossa-excelencia-e-o-correto-para-o-tratamento-de-magistrados/ https://www.todoestudo.com.br/portugues/pronomes-de-tratamento Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO